

LEI Nº 132 de 25 de junho de 1952

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar a soma de Cr\$. 20.000,00 , para manter um funcionário junto ao Centro de Saúde local para manter , digo , para o serviço de vacinação na zona rural e despesas de condução.

Artigo 2º - O valor indicado no art. 1º serão coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Estalei entrar em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1952

LEI Nº 133, de 6 de Agosto de 1952

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$. 781.281,60 , suplementar às seguintes verbas do orçamento :-

8.00.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 12.000,00
8.00.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 5.000,00
8.02.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 15.000,00
8.07.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 12.865,60
8.09.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 12.500,00
8.09.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 19.700,00
8.09.3 - Material e Consumo	Cr\$. 7.500,00
8.09.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 12.500,00
8.13.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 11.200,00
8.89.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 15.850,00
8.89.2 - Material Permanente	Cr\$. 15.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 540,00
8.89.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 9.630,00
8.85.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 57.900,00
8.85.3 - Material de Consumo	Cr\$. 5.000,00
8.63.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 6.000,00
8.63.1 Pessoal variável	Cr\$. 45.150,00
8.63.2 - Material Permanente	Cr\$. 5.000,00
8.63.3 - Material de Consumo	Cr\$. 10.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 6.700,00
8.81.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 8.640,00 (8.640,00)
8.81.3 - Material de Consumo	Cr\$. 10.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 10.000,00
8.82.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 29.600,00

(segue)